

**LEI Nº 12.470, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**Denomina Rua Luiz Carlos Fernandes Santos o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Três Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro, localizado no Bairro Agronomia.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Rua Luiz Carlos Fernandes Santos o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Três Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro, localizado no Bairro Agronomia, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme anexo desta Lei.

**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Exemplo de pessoa e líder comunitário.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

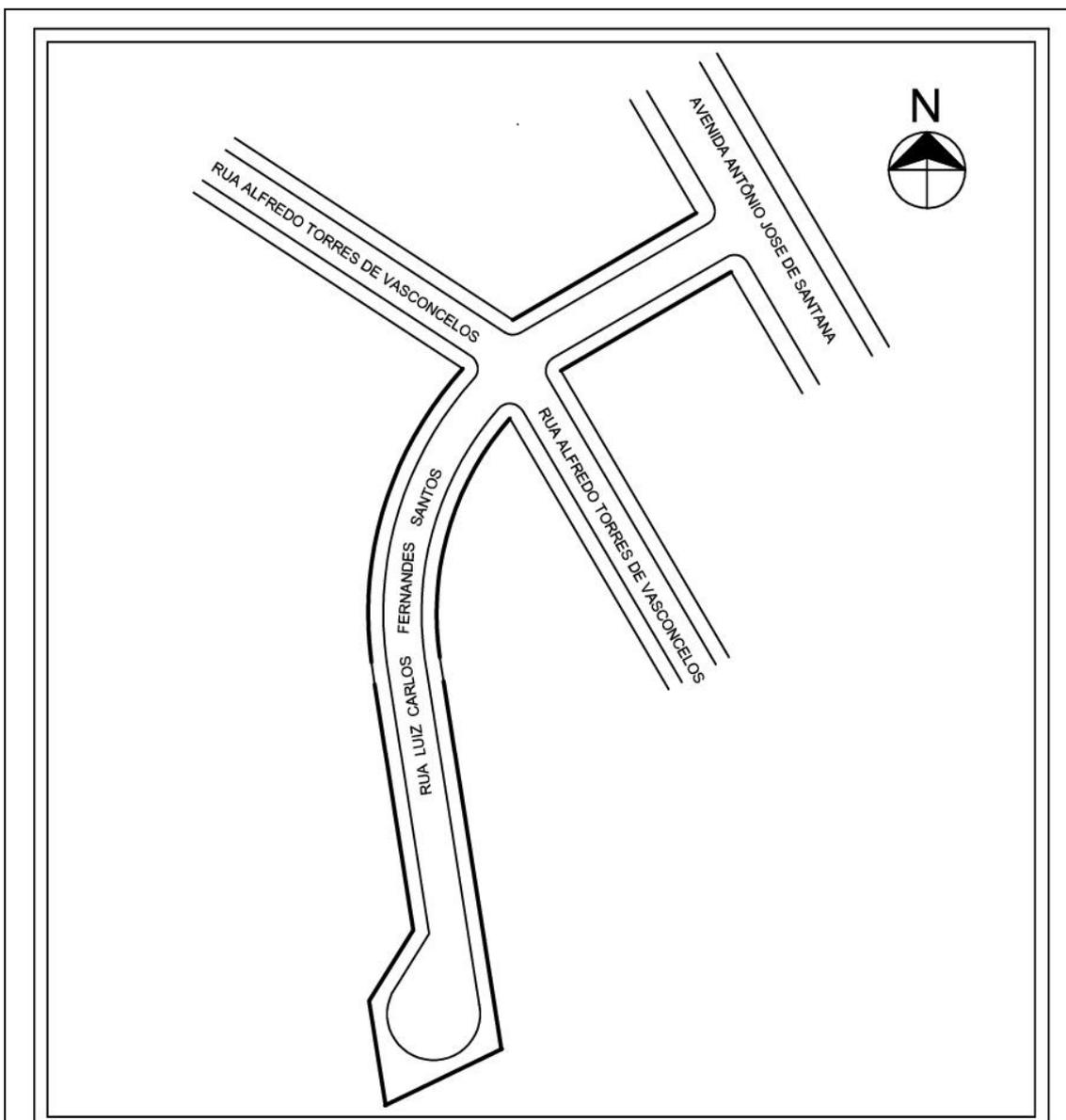
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 7 de novembro de 2018.

Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,  
Procuradora-Geral do Município.

ANEXO



Prefeito Municipal : Nelson Marchezan Júnior

Esta planta é parte integrante da Lei 12.470

Processo: 18.0.000107766-6

Data: 7.11.2018